



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS URUGUAIANA**

EDITAL Nº 43 DE 23 DE MARÇO DE 2026

RESULTADO DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES USUÁRIOS DE ARMÁRIOS

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS URUGUAIANA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seleção de estudantes para uso dos armários do Campus Uruguaiana.

Aluno	Aceite
Alice Mayara Colvero Valau	Comteplado
Aline Lima Mainardi	Comteplado
Ammar Tumulieh	Comteplado
Andres Rafael da Silva Estigarribia	Comteplado
Arthur da Silva arend	Comteplado
Arthur Gomes Santos	Comteplado
Augusto Castro Severo	Comteplado
Betina Balhego Andreoli	Comteplado
Camila da Silva Gonçalves	Comteplado
Cleo Trindade Vasconcelos	Comteplado
Eduarda Echeverria de Souza	Comteplado
Giovana Gomes Ribeiro	Comteplado
Gustavo lima luque	Comteplado
Helena Gonçalves Zajonz	Comteplado
Helena Yumi Naborikawa Soares	Comteplado
Isabele Gonçalves Zajonz	Comteplado
Isabelly Rocha Menezes	Comteplado
João Carlos Paz Hypólito	Comteplado
Johnny Alex Alves Marote	Comteplado
Julia Aquino Dickow	Comteplado
Julia da Silva Amaral	Comteplado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS URUGUAIANA

Julia Nunes de Almeida	Comteplado
Juliana Saraiva Antunes	Comteplado
Kamilly vitória arruda berro	Comteplado
Laiz Ferreira da Rosa	Comteplado
Larissa Ferreira Nascimento	Comteplado
Lidia Esther Severo Lucas	Comteplado
Letícia Campodonico Rodrigues	Comteplado
Lucca Panerai Falcão	Comteplado
Luiza D'avila Fernandes neta	Comteplado
Marco Antônio Oliveira da Costa e Silva	Comteplado
Maria Alice Oliveira Pimentel	Comteplado
Maria ariel gauna saldanha	Comteplado
Maria Eduarda Gomes Trindade	Comteplado
Maria Eduarda Mendes Casquero	Comteplado
Maria Eduarda Pereira Bayer	Comteplado
Maria Fernanda Feliciani Pacheco	Comteplado
Matheus sturza flores	Comteplado
Murillo Rodrigues Fernandes	Comteplado
Sarah Naressi	Comteplado
Verônica Tschinkel de Quvedo	Comteplado
Vinício Taube Marques	Comteplado
Vitória Cirilo Noronha	Comteplado
vitória da fonseca nolasco	Comteplado
Vitoria Salomão	Comteplado

Uruguaiana, 23 de março de 2026.

Jhonathan Alberto dos Santos Silveira
Diretor do Campus Uruguaiana
Portaria eletrônica nº 2156/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS URUGUAIANA**

REGRAS DE UTILIZAÇÃO DOS ARMÁRIOS

O IFFAR - Campus Uruguaiana disponibiliza armários para uso dos seus estudantes. A conservação dos armários é responsabilidade dos estudantes usuários e a manutenção de sua concessão dependerá do cumprimento das seguintes Regras de Utilização dos Armários:

1. Os armários são destinados à guarda de materiais didáticos e de uso pessoal que estejam relacionados às necessidades cotidianas de desenvolvimento das atividades acadêmicas.
2. Os armários são de uso individual;
3. A responsabilidade pela chave do cadeado é exclusiva dos estudantes usuários do armário.
4. Não são permitidas trocas de armários entre estudantes. Armários liberados serão ocupados pelos estudantes que estão em lista de espera.
5. É vedado guardar alimentos (sólidos ou líquidos) em embalagens fechadas ou abertas, por questões sanitárias.
6. É vedada a utilização do armário para depositar material volátil, explosivo, inflamável ou de risco à coletividade.
- 7. É vedado guardar no armário qualquer objeto ou substância ilícita.**
8. É vedado guardar no armário objetos que não caibam adequadamente no seu interior.
9. É de responsabilidade do estudante o cuidado com a conservação do armário, **não sendo permitida a colagem de adesivos** ou a realização de desenhos ou a inscrição de letras ou qualquer outra ação que possa marcar ou danificar o armário.
10. Caso a placa de numeração do armário seja descolada ou retirada, o estudante deverá informar imediatamente à Assistência Estudantil para que esta providencie o reparo, de forma a garantir que não haja dúvidas na identificação de cada armário.
11. A instituição não se responsabiliza por eventuais perdas ou furtos de objetos depositados nos armários, sendo o estudante o único responsável por garantir que seu armário esteja sempre fechado.
12. Havendo ruptura do vínculo do estudante junto ao Campus, esse perderá automaticamente o direito ao uso do armário, e deverá desocupá-lo num prazo de 24h.
13. O uso do armário está condicionado à frequência mínima mensal de 75%, conforme o item 7.4 do Edital;
14. Na última semana das aulas, em dezembro, o aluno deverá esvaziar o armário e retirar o cadeado para que se faça uma nova distribuição no próximo ano.
15. O não cumprimento destas normas implicará em medidas disciplinares envolvendo desde a suspensão temporária até a suspensão permanente de uso dos armários.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS URUGUAIANA**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____
_____, matrícula _____, recebi o armário N° _____ e declaro estar
ciente que devo zelar pelo bem público que estou utilizando e que, ao final do
presente período acadêmico, devolverei esta chave na Assistência Estudantil.
Também declaro estar ciente de que em caso de extravio ou dano da mesma irei
arcar com os custos de reposição dessa chave e/ou cadeado.

Assinatura do candidato